



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 243/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA com sede à Rua Drº Maruri, 990, sala 502, Centro, na cidade de Concórdia, SC, CEP 89.700-168, objetivando aquisição de 02 (duas) impressoras para funcionamento das atividades administrativas diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 016/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 26 de maio de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES